



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



PORTARIA/SMAR Nº 013/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO DE MONITOR ESCOLAR
EDITAL/SMAR/Nº 032/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Monitor Escolar, Edital/SMAR/nº032/2023, a comparecer **na Sala de Reuniões**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 05 de fevereiro de 2024 no horário informado nas tabelas abaixo**, munido dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

DISTRITO SEDE	
VAGAS DISPONÍVEIS: 08 VAGAS	
HORÁRIO: 08:00 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
101º	POLIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
102º	MIRACY KNUPP
103º	GILMARA EDNA DE OLIVEIRA DE MATTOS
104º	ANDREÇA CALLOTTE SANCIO
105º	LEONIS GOBBO AMBROZINI
106º	LINDINALVA NUNES DALCOLMO
107º	MARIA GORETTI FURLANITOTOLA
108º	ELI RODRIGUES
109º	CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES
110º	MARIA GENI CELESTRINO POZZATTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”



HORÁRIO: 09:00 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
111°	ELIZABETE MAXIMIANO DA ROCHA NAZÁRIO PEÇANHA
112°	MARIA APARECIDA FRAGA
113°	JEANE RODRIGUES
114°	GILMAR ANTONIO BOONE
115°	LUCINEIA DA COSTA ZAAGER
116°	MARINEI BARBIERI RIBEIRO
117°	ROBERTA ROCHA CORRÊA MACIEL
118°	SILVANA MARGARETE RASSELLI BALISTA
119°	IVANETE SANTIAGO
120°	RONALDO DE OLIVEIRA NASCENTE
HORÁRIO: 10:00 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
121°	HELENITA BORGUIGNON NUNES
122°	ROSILANE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
123°	ERICSON SILVIO SISCHINI DO NASCIMENTO
124°	MIRIAN BATISTA DA PENHA ALVES
125°	FABIANO SANTOS GUIMARÃES
126°	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA
127°	ANNE CAROLINE N DE OLIVEIRA
128°	ROBERTA DAMASCENO DE CARVALHO
129°	LIDIANE GUILHERME SANTOS
130°	IZABEL CRISTINA VALENTIM CORREA ROCHA S

Art. 2.º A convocação visa preencher 08 (oito) vagas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”



ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (agência do Município de Santa Teresa) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Documento de identidade;
- IV. CPF;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (Diploma ou Histórico Escolar);
- VIII. Comprovante de Residência;
- IX. Título de eleitor com comprovante da última votação, ou na falta deste, certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de Vacinação;
- XIII. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- XIV. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XV. CPF dos dependentes;
- XVI. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- XVII. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVIII. Atestado de bons antecedentes: (site: www.sesp.es.gov.br e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado);
- XIX. Certidão negativa criminal de 1ª e 2ª instância (site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- XX. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XXI. Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo disciplinar ou sindicância administrativa nas entidades ou órgãos públicos que tenha exercido função;
- XXII. Qualificação Cadastral (site: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consultaqualificacao-cadastral>);
- XXIII. Comprovante de experiência profissional.
- XXIV. Comprovante de qualificação profissional

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.